



002485

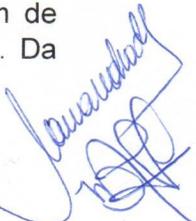
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022/SMS-FMS**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 1 (PLANO DE TRABALHO)**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09(nove) horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, formada pelos servidores Maria Adriana França da Silva, Nilma Aparecida Meireles de Andrade e Vanildo Rodrigues Vidal, nomeados através da Portaria 993/2022/SMS, de 14 de outubro de 2022, pelo Ilmo. Sr.º Gonçalo Henrique de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, para o fim específico de selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração objetivando a execução, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, das atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, na forma prevista na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 446 de 11 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Ato contínuo foram avaliados apontamentos realizados pelas participantes. Em relação aos apontamentos da Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde AGIR: Questionamento 01 – A proponente Instituto de Desenvolvimento a Humano – IDH não apresentou proposta para o item 8.4.2. Julgamento da Comissão, não merece prosperar os argumentos, tendo em vista que o IDH apresentou argumentos que demonstram onexo e as metas mínimas a serem atingidas, de acordo com o objetivo do município na pactuação Inter federativa e Programação Anual de Saúde, contemplando ainda o acréscimo de 10% nas metas. O plano de trabalho foi apresentado conforme solicitado no edital, item 8.4.2 e anexo IV, além da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 446/2022; Questionamento 02 - Considerando o item 8.5 do documento editalício, a proponente IDH apresentou na proposta financeira desconto global no limite máximo dos 30%, mantendo o dimensionamento de pessoal na quantidade mínima estimada, conforme anexo II, porém acrescido de outros serviços descritos no seu plano de trabalho (item 4.1.2, item 4.1.3, item 4.1.4 e 4.1.5) não considerando o incremento nos custos com o dimensionamento e serviços. Vale ressaltar que com o valor de desconto de 30% ofertado pela proponente, mesmo sendo previsto como máximo permitido, inviabiliza a manutenção do contrato se considerado os valores mínimos para remuneração praticados no mercado local de saúde, desconsiderando ainda as normativas e previsões legais de trabalho para cada categoria profissional; Julgamento da Comissão em atendimento ao edital item 8.5. III – **somente será** considerada inexecutáveis o preço com desconto superior a 30%, portanto, não há qualquer motivo para a desclassificação da participante. Questionamento 03 A proponente IDH apresentou Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Touros – RN sem a devida assinatura da representante da Administração Pública Municipal. Desta forma, solicita-se a desconsideração do referido documento.” Julgamento da Comissão. Deferido que o Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Touros-RN, não será pontuada. Apontamentos realizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH – Questionamento 01 “Nos atestados da instituição os primeiros dois atestados que se encontram no Plano de Trabalho contextualizam todos os contratos de gestão da instituição com o Estado de Goiás além dos atestados a instituição apresentou os contratos propriamente ditos. No contrato de gestão 123/2011 o mesmo encontra-se na página 81 (da proposta) do item 1.9 para o item 1.22. Neste mesmo termo aditivo na página 100 pulou do item 6.1 para o item 6.5. A instituição apresentou o contrato de gestão como atestado mais o termo aditivo do próprio contrato, pede que a comissão avalie se os aditivos são válidos como atestado



de capacidade." Julgamento da Comissão. O aditivo referente ao contrato de gestão 123/2011 será desconsiderado para pontuação, os demais contarão para eventual pontuação. Respondido os apontamentos passamos à análise dos planos de trabalho. Do **Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH**: modelo apresentado conforme previsto no edital; Contemplado o disposto no inciso **I art. 22** da Lei 13.019/2014, pois o IDH estabeleceu o nexu entre a necessidade de ampliação do quantitativo de ações de saúde, com qualidade e eficiência, com o objetivo de atingir a metas pactuadas com a Gestão Estadual e Programação Anual de Saúde - PAS do Município; Contemplado o disposto no inciso **II art. 22** da Lei 13.019/2014, pois foram descritas a metas a serem atingidas, inclusive com acréscimo de 10%; contemplado o disposto no inciso **II-A art. 22** da Lei 13.019/2014, pois a previsão de receitas e despesa contempladas no item 5 do plano de trabalho; contemplado o disposto no inciso **III art. 22** da Lei 13.019/2014, sendo descrita a forma de execução do item 4.1 ao 4.1.5; contemplado o disposto no inciso **IV art. 22** da Lei 13.019/2014, conforme parâmetros descritos no item 4.2 do plano de trabalho; contemplado o cronograma de desembolso conforme item 6 do plano de trabalho, com a definição do valor global, ficando assim aprovado o plano de trabalho do **Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH**. Plano de Trabalho da **Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde AGIR**: modelo apresentado conforme previsto no edital; contemplado o disposto no inciso **I art. 22** da Lei 13.019/2014, pois a AGIR estabeleceu o nexu entre o quantitativo de ações de saúde, com qualidade eficiência, com o objetivo de atingir a orientação dada pelo Plano Municipal de Saúde do Município - PMS; contemplado o disposto no inciso **II art. 22** da Lei 13.019/2014, foram descritas as metas a serem atingidas, inclusive com acréscimo de 10%; contemplado parcialmente o disposto no inciso **II-A art. 22** da Lei 13.019/2014, com previsão de receitas e despesa contempladas no item 5 do plano de trabalho, no entanto, não obedeceu o modelo previsto no Anexo IV do Edital quanto ao valor Global das Receitas e Despesas; contemplado o disposto do inciso **III art. 22** da Lei 13.019/2014, a execução foi demonstrada de forma clara conforme quadro de planejamento e execução de metas; contemplado parcialmente o disposto no inciso **IV art. 22** da Lei 13.019/2014, apesar dos parâmetros descritos no item 4.2 do plano de trabalho, a proponente não se compromete ao atendimento das metas mínimas exigidas no edital declarando o cumprimento de apenas 90%(noventa por cento); contemplado o cronograma de desembolso conforme item 6 do plano de trabalho, com definição apenas do valor mensal; ficando assim aprovado com ressalvas o plano de trabalho da **Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde AGIR**, a saber: não obedeceu ao modelo previsto no Anexo IV do Edital, quanto ao valor Global das Receitas e Despesas; quanto aos parâmetros descritos no item 4.2 do plano de trabalho a proponente não se compromete ao atendimento das metas mínimas exigidas no edital. Dos atestados de Capacidade Técnica: **Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde AGIR**: os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao disposto no item 6.3 e anexo VI do Edital, estando em desacordo com a Lei Federal 13.019/2014 que rege esse Chamamento Público. Os contratos de gestão apresentados também não estão de acordo com a Lei Federal 13.019/2014. Ressaltamos que o modelo do atestado de capacidade técnica está em desacordo com o Edital. Desse modo a Comissão declara que os atestados não se prestam para comprovar capacidade técnica neste Chamamento Público. Em relação **Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH**. Os atestados de capacidade técnica foram apresentados de acordo com o item 6.3 e anexo VI do edital, comprovando-se o mínimo de 50% das modalidades do Anexo I do Edital, totalizando 08 atestados, além de diversos termos de colaboração com objeto semelhante ao deste chamamento. Da





002487

análise das propostas – Critérios e pontuação. Em relação a pontuação do **Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH**: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – grau pleno de atendimento – 40 pontos; PLANO DE TRABALHO – grau pleno de atendimento – 30 pontos; PREÇO – grau pleno de atendimento – 30 pontos; Total – 100 pontos; pontuação da **Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – grau insatisfatório atendimento – 00 pontos “*não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o Edital, Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 446/2022*”; PLANO DE TRABALHO – grau pleno de atendimento – 30 pontos; PREÇO – grau satisfatório de atendimento – 10 pontos “*o valor com redução de menos de 4,99%*”; Total – 40 pontos. Considerando a análise do plano de trabalho, a qualificação técnica o preço ofertado, bem como outros critérios do Edital a Comissão desclassifica a **Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde – AGIR**, com base no item 8.5, I, V e VI do Edital. Inciso I: que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital; V - com pontuação inferior a 50 pontos; VI - que não apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica que demonstre o atendimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das modalidades (Código SIGTAP) elencados no ANEXO I deste Edital: Por todo o exposto a comissão declara classificado o **Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH** para o prosseguimento do Chamamento, com o total de cem(100) pontos, e desclassifica a **Associação de Gestão Inovação e Resultados em Saúde – AGIR**, conforme item 8.5 – I, V e VI do Edital de Chamamento Público n.º 005/2022/SMS/FMS. Para o prosseguimento será realizada assembleia no dia vinte e três (23) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), onde a comissão dará continuidade ao chamamento público com a publicação dos resultados oriundos da análise dos documentos do envelope um (01) e abertura do envelope dois (02) da OSC – Organização da Sociedade Civil classificada. Nada mais havendo para se tratar, eu, Maria Adriana França da Silva, secretária da Comissão Especial de Chamamento Público, lavrei a presente Ata a qual foi assinada por todos os presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO


NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
Matrícula – 008792
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público


MARIA ADRIANA FRANÇA DA SILVA
Matrícula – 053535
1ª secretária da Comissão Especial de Chamamento Público


VANILDO RODRIGUES VIDAL
CRM/GO - 5398 /Matrícula – 007744
2º secretário da Comissão Especial de Chamamento Público